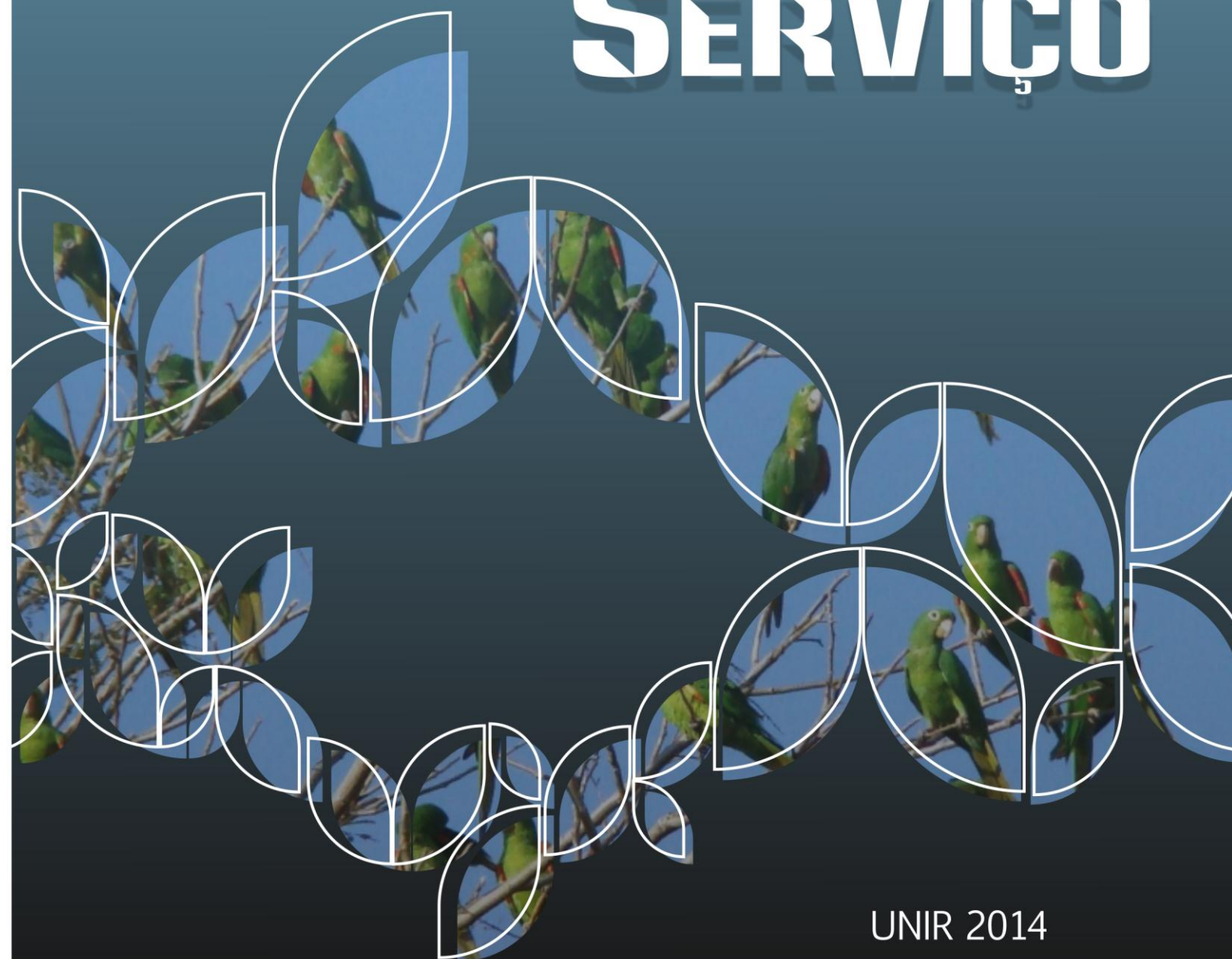




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	05
Dispensa	06
Nomeação	07
Outros	09
Progressão Funcional	10

AFASTAMENTO

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 02/2014, de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo 23118.000312/2014-13: RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **ROSELY VALÉRIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, SIAPE nº 0396888, no período de 10/02/2014 a 14/02/2014 (incluindo trânsito), para participar com apresentação do trabalho intitulado “Interferência do consumo de álcool no desempenho acadêmico de estudantes – Universidade Federal de Rondônia – Brasil”, no evento Universidad 2014 - 9no - Congreso Internacional de Educación Superior, La Habana Cuba, na Universidade de Havana, Cuba. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 139/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002725/2013-43: RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento do servidor docente **SÉRGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO**, SIAPE 1754342, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, Campus de Vilhena, a fim de cursar estágio obrigatório referente ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosóficos – Científicos do Instituto de Geociências e Ciências Exatas conforme Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER), na Universidade Estadual Paulista - UNESP/Campus de Rio Claro - SP, no período de 30/01/2014 a 30/06/2014, com ônus limitado.

Através da Portaria nº 141/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001430/2013-50: RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento da servidora docente **MARA GENEY CENTENO NOGUEIRA**, SIAPE nº 0694209, a fim de realizar estágio obrigatório previsto no Programa de Doutorado em Geografia - Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER-UNIR-UFPR), na Universidade Federal do Paraná - UFPR, em Curitiba/PR, no período de 05/05/2014 a 04/09/2014. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 146/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002654/2013-89: RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do período de afastamento da servidora docente **ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS**, SIAPE nº 1192650, lotada no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística/Campus Ji-Paraná, a fim de concluir o Doutorado em Educação na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, por um período de 01 (um) ano, a partir de 08/04/2014 a 07/04/2015.

Através da Portaria nº 149/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002199/2013-11: RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento da servidora docente **ZUILA GUIMARÃES COVA DOS SANTOS**, SIAPE nº 3280715, a fim de realizar estágio obrigatório previsto no Programa de Doutorado em Geografia - Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER-UNIR-UFPR), na Universidade Federal do Paraná - UFPR, em Curitiba/PR, no período de 05/03/2014 a 05/11/2014. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 150/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001508/2013-36: RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o afastamento do servidor docente **WANDERLEY RODRIGUES BASTOS**, SIAPE nº 0359961, lotado no Departamento Acadêmico de Biologia, Campus de Porto Velho, para cursar Pós-Doutorado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho e no Instituto de Biologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no período de 03/03/2014 a 02/03/2015, com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/NUCSA/UNIR. O VICE DIRETOR DO NUCLEO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

DESIGNAR Profa. Ms. **DENISE ANDREDE**, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 0009/2014, referente a solicitação de Transferência “Ex-Office” de Daniele Dias Pinto Alencar, a qual é dependente de Militar (cônjuge) do 3º Sgt. Eng **IDALÉCIO JOSÉ SILVA ALENCAR**, para o Curso de Administração. Em tempo tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 002/NUCSA/UNIR de 31 de janeiro de 2014, a qual designava o Prof. Ms. **MARCOS CESAR DOS SANTOS**, para proceder a devida análise e parecer o referido Processo.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

Através da Portaria Nº 05 /2013/PROGRAD de 05 de fevereiro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Ata da Seleção de Coordenador Institucional e Coordenadores de Gestão de Processos Educacionais: Resolve:

Art. 1º Designar a Profª Drª **LOU ANN KLEPPA**, SIAPE 1726779, como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Rondônia – PIBID/UNIR/Edital/CAPES/PIBID Nº 061/2013.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor com data retroativa a 31 de janeiro de 2014.

Através da Portaria nº 024/2013/PRAD de 03 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Processo nº 23118.003209/2013-36, fls 01 a 13: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1762269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Fiscal do Termo de Cooperação Artística em epigrafe, que tem como objeto a parceria para cooperação e intercambio cultural e científico na área de cinema e expressões artísticas entre SESC e UNIR, e **CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA**, SIAPE nº 1497310, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Através da Portaria nº 136/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 020/2014/DCAR/UNIR Ariquemes, de 03/02/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **TÂNIA MARIA ALBERTE**, SIAPE nº 1887611, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos – DENGEA do Campus de Ariquemes, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 03/02/2014.

Através da Portaria nº 137/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 039/NT/2013, de 18/12/2013: **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório do Núcleo de Tecnologia - NT, a partir de 19/12/2013, sendo:

Profª. Drª. **DARLENE FIGUEIREDO BORGES COELHO**, SIAPE nº 2284074 – Presidente;

Profª. Drª. **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE**, SIAPE nº 1738844 Membro;

Prof.Dr. **CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JÚNIOR**, SIAPE nº 1546403 - Membro.

Através da Portaria nº 143/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/2014, de 06/02/2014: **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **ANTÔNIO CARLOS MACIEL**, SIAPE nº. 0396632, para função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Educação da UNIR-Mestrado em Educação (Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 09/02/2014 a 08/02/2016.

Através da Portaria nº 145/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/2014, de 06/02/2014: **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **ROSANGELA DE FATIMA CAVALCANTE FRANÇA**, SIAPE nº. 0396679, para a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Educação da UNIR-Mestrado em Educação (Acadêmico), no período de 09/02/2014 a 08/02/2016.

DISPENSA

Através da Portaria nº 135/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 020/2014/DCAR/UNIR Ariquemes, de 03/02/2014: **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **GERSON BALBUENO BICCA**, SIAPE nº 1848549, da função de Chefe Pró -Tempore do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos – DENGEA do Campus de Ariquemes, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 02/02/2014.

Através da Portaria nº 142/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/2014, de 06/02/2014,: **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **ANTÔNIO CARLOS MACIEL**, SIAPE nº. 0396632, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Educação da UNIR-Mestrado em Educação (Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 08/02/2014.

Através da Portaria nº 144/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/2014, de 06/02/2014: **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora docente **ROSANGELA DE FATIMA CAVALCANTE FRANÇA**, SIAPE nº. 0396679, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Educação da UNIR-Mestrado em Educação (Acadêmico), a partir de 08/02/2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria 114/NCET de 16 de dezembro de 2013. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n. 122/PGDRA, em 12 de dezembro de 2013: **RESOLVE:**

Nomear Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Mestranda: Luana Cardoso de Andrade

Título da Dissertação: “A Fossilização em Vertebrados Pleistocênicos de Araras, Rondônia e o Desenvolvimento Regional”.

Data: 18.12.2013

Horário: 09h00

Local: Auditório do Prédio do PGDRA.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. **Vanderlei Maniesi** (Presidente);

Prof. Dr. **Ene Glória da Silveira** (Membro Titular);

Profª Drª **Mariangela Soares de Azevedo** (Membro Titular);

Profª Drª **Daiane Spinelli** (Suplente).

Através da Portaria 115/NCET de 16 de dezembro de 2013. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n. 123/PGDRA, em 12 de dezembro de 2013: **RESOLVE:**

Nomear Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Mestranda: **Samia Carolina Reis e Silva**

Título da Dissertação: “Causas de Mortalidade dos Idosos do Município de Porto Velho-RO: Efeito dos Parâmetros Meteorológicos no Período de 2000 a 2010”.

Data: 19.12.2013

Horário: 14h30m

Local: Auditório do Prédio do PGDRA.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. **Artur de Souza Moret** (Presidente da Banca);

Prof. Dr. **Ari Miguel Teixeira Ott** (Membro Titular);

Profª Drª. **Maria do Socorro Bandeira de Jesus** (Membro Titular);

Prof. Dr. **Vanderlei Maniesi** (Suplente).

Através da Portaria nº 134/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 001/DAPvh/UNIR/2014, de 31/01/2014: RESOLVE:

NOMEAR a servidora **VERÔNICA ROCHA DIAS**, SIAPE nº 2044759, para o cargo de Diretora Administrativa do Campus de Porto Velho/Substituta – Cargo de Direção CD-4, no período 05/02/2014 a 05/03/2014, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 148/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 01/2014, Coordenação Geral, de 07/02/2014, RESOLVE:

NOMEAR a servidora docente **MARIA ÁUREA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA**, SIAPE nº 1222125, como Coordenadora Adjunta da Gestão Acadêmica e Pedagógica na UNIR, perante o Programa de Formação do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio/MEC/SEDUC-RO.

Através da Portaria nº 151/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003149/2013-51: RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, conforme consta no Edital de Concurso Público nº 1, de 24 de julho de 2013, publicado no DOU nº. 142, seção 3, p. 38/44, de 25 de julho de 2013, Retificado pelo Edital de Retificação nº 1, de 24 de julho de 2013, publicado no DOU nº 145, seção 3, p.41/44, de 30 de julho de 2013, Edital de Homologação nº 1, de 16 de outubro de 2013, publicado no DOU nº 204, seção 3, p. 46/48, de 21 de outubro de 2013, com base no Mandado de Segurança nº 71/2014 nos autos do Processo nº 12822-21.2013.4.01.4100, a seguinte candidata:

CAMPUS	AREA	REQUISITO	REGIME	CLASSE/ NIVEL	CODIG O DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
Porto Velho	Medicina/ Educação e medicina social	Especialização na área	40h	Auxiliar	0307454	1º lugar - JANDRA CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA LEITE – aprovada

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 152/2014/GR/UNIR de 10 de fevereiro de 2014.A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011: RESOLVE:

NOMEAR o servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1303568, Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, para responder pela titularidade da Reitoria, nos dias 10/02/2014 (a partir do período vespertino) a 22/02/2014, em virtude das férias da titular e do afastamento da Vice – Reitora.

OUTROS

Através da Portaria Nº 06 /2014/PROGRAD de 06 de fevereiro de 2014.A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, considerando o artigo 6º da Resolução 129/CONSEA, de 13 de julho de 2006 onde a Coordenação do Programa de Monitoria ficará a cargo da Comissão de Monitoria que será composta por um membro da PROGRAD, por 03 (três) professores titulares e por 03 (três) alunos monitores, e demais normas aplicáveis: **RESOLVE:**

Art. 1º - Recompor a Comissão de Monitoria Acadêmica da Universidade Federal de Rondônia, com mandato de 2 (dois) anos para os professores e 1 (um) ano para os alunos, vedada a recondução dos professores e permitida a recondução por 1 (um) ano para os alunos monitores, conforme relação abaixo:

VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, SIAPE 1899596 (Presidente da Comissão/DAPA);

Prof. **JOÃO RENATO MEDEIROS DE MELO E SILVA**, SIAPE 1807878 (membro/docente);

Profª **ANDREIA DIAS DE ALMEIDA**, SIAPE 2349032 (membro/docente);

Profª **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA**, SIAPE 1432407 (membro/docente);

HILDA CLEMENTINA ANDRADE, Matrícula 201110482 (membro/discente);

FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO Sousa, Matrícula 201010090 (membro/discente)

JEFERSON ARAÚJO SODRÉ, Matrícula 201110085 (membro/discente)

Art. 2º Convalidar os atos deliberados para esse fim desde fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 006/2013/PRAD/UNIR de 08 de janeiro de 2014.A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000540/2013-02, fls. 01 a 47; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução CONSAD nº 116/2013 considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 309/CPPD/UNIR de 08/11/2013: **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a Portaria 462/PRAD de 18/11/2013, publicada no BS nº 107 de 19/11/2013, pag. 23, em favor do servidor docente **MARCELLO BATISTA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1261158, conforme segue:

Art. 2º – Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, suas alterações e Anexo II, reposicionar o docente como professor Assistente Classe/nível B-2, SIAPE 502/DE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 132/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 009/2014/DC/Ji-Paraná, de 27/01/2014, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor docente **ALBERTO DIAS VALADÃO**, SIAPE nº 2300765, a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) – Campus de Ji-Paraná, Toyota Hilux/ Placa NCJ-2311 e Ford Ranger/ Placa NDC-9726, de acordo com a categoria da CNH.

Através da Portaria nº 133/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

considerando o que consta no Memorando nº 003/CSG/RM/14 – Rolim de Moura, de 28/01/2014, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor docente **JOÃO MARCELO SILVA DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1566588, a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia – Campus de Rolim de Moura, Modelo Hilux/ Placa NDR-4561, de acordo com a categoria da CNH.

Através da Portaria nº 138/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000242/2014-95, RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a pedido, a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ**, SIAPE nº 1662425, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Padrão 101, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Diretoria do Núcleo de Saúde-NUSAU para o Departamento Acadêmico de Psicologia-DEPSI, a partir do dia 12 agosto de 2013, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 140/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001930/2013-91, RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. nº 23118.001930/2013-91.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **JOEL BOMBARDELLI**, SIAPE nº 0396755, **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634 e **MARCELO VERGOTTI**, SIAPE nº 1671571, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 147/2014/GR/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002487/2012-95, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo 23118.002487/2012-95.

Art. 2º - Designar os servidores: **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875, **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278, e **MANUEL ANTONIO VALDÉS BORRERO**, SIAPE nº 1322610, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria Nº 025/2014/PRAD/UNIR de 03 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012,

art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001271/2013-93, fls. 01 a 90; considerando as disposições do Decreto 94664/87, Portaria nº 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008, como previsto no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 017/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA CELESTE SAID SILVA MARQUES**, matrícula SIAPE nº 0396635, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II para a classe de Professor Adjunto III, referente ao interstício de 16.05.2003 a 15.05.2005, com o efeito acadêmico a partir de 16.05.2005 e financeiro a partir de 10.05.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 027/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014.A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001736/2012-25, fls. 01 a 120; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 012/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **AVACIR GOMES DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 2323956, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto, nível 2 da Classe C, referente ao interstício de 20.05.2011 a 19.05.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 20.05.2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 028/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014.A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001237/2013-19, fls. 01 a 64; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 016/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LUCINDA MARIA DUTRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0396966, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II para Professor Adjunto, nível 3 da Classe C, referente ao interstício de 06.06.2011 a 01.06.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 02.06.2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 029/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001333/2013-67, fls. 01 a 36; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 018/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ANA LUCIA ESCOBAR**, matrícula SIAPE nº 0396635, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Associado II para Professor Associado nível 3, classe C, referente ao interstício de 01.06.2011 a 31.05.2013, com o efeito acadêmico e financeiro a partir de 01.06.2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 030/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000576/2013-88, fls. 01 a 188; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; Decreto 94.664/87, Portaria MEC 475/87, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 019/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CELIO JOSE BORGES**, matrícula SIAPE nº 6396707, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Associado I/DE para Professor Associado II/DE com efeito acadêmico a partir de 25.01.2013 e financeiro a partir de 04.03.2013.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 12.772/2012, e Anexo II, repositonar o docente como Professor Associado classe D, nível 2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 031/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000515/2013-11, fls. 01 a 348; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 014/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VINICIO CARRILHO MARTINEZ**, matrícula SIAPE nº 1700076, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II para Professor Adjunto, nível 3, classe C, referente ao interstício de 15.05.2011 a 14.05.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15.05.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 032/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001285/2013-15, fls. 01 a 77; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 14 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 475/87 e Decreto 94.664/87, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 015/CPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FABIO BIASOTTO FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 1671566, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, referente ao interstício de 16.01.2011 a 15.01.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 13.05.2013.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 12.772/2012 e Anexo II, repositonar o docente como Professor Adjunto, classe C, nível 3.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 033/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000348/2013-16, fls. 01 a 347; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013;

na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 013/CPPD/UNIR de 15/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, matrícula SIAPE nº 1546985, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II para Professor Adjunto, nível 3, classe C, referente ao interstício de 10.08.2011 a 09.08.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.08.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 034/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001485/2013-60, fls. 01 a 457; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005, Ato Decisório nº 70/CONSAD/2008 Resolução nº 072/CONSAD/2008, Portaria MEC nº 475/1987 Decreto nº 94.664/87, bem como o previsto no Art. 14 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 051/CPPD/UNIR de 27/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOAO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 0396822, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, da Classe de Professor Assistente III para Assistente IV, referente ao interstício de 04/08/1997 a 03/08/1999, com efeito acadêmico a contar de 04/08/1999; Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV para Professor Adjunto I, referente ao interstício de 04/08/1999 a 03/08/2001 com efeito acadêmico a contar de 04/08/2001; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, referente ao interstício de 04/08/2001 a 03/08/2003, com efeito acadêmico a partir de 04/08/2003; de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, referente ao interstício de 04/08/2003 a 03/08/2005, com efeito acadêmico a contar de 04/08/2005; de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, referente ao interstício de 04/08/2005 a 03/08/2007, com efeito acadêmico a contar de 04/08/2007 e financeiro a partir de 29/05/2013.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 12.772/2012, e Anexo II, reposicionar o docente como Professor Adjunto, classe C, nível 4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 035/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.00462/2013-38, fls. 01 a 30; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 057/CPPD/UNIR de 28/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **DENISE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1220278, Promoção por Avaliação de Desempenho de Professor Assistente IV, para Professor Adjunto, nível 1, classe C, referente ao interstício de 24/03/2011 a 23/03/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 24/03/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 036/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' considerando a instrução constante no Processo 23118.001403/2013-87, fls. 01 a 139; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013;

na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 062/CPD/UNIR de 04/02/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente **NEUSA DOS SANTOS TEZZAR**, matrícula SIAPE nº 1104010, Promoção por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1, classe D, referente ao interstício de 27.07.2011 a 26.07.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 27.07.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 037/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002481/2013-07, fls. 01 a 63; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 55/CPD/UNIR de 27/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **JOSÉ OSVALDO DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1216174, Promoção por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1 da classe D, referente ao interstício de 11/08/2011 a 10/08/2013, com efeito acadêmico a partir de 11/08/2013 e financeiro a partir de 21.08.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 038/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002949/2013-55, fls. 01 a 138; considerando as disposições do Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 038/CPD/UNIR de 21/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **JOSIMAR WALTER DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 0396827, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV para Professor Adjunto I, referente ao interstício de 12/03/2004 a 11/03/2006 com efeito acadêmico a contar de 12/03/2006; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, referente ao interstício de 12/03/2006 a 11/03/2008, com efeito acadêmico a partir de 12/03/2008; de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, referente ao interstício de 12/03/2008 a 11/03/2010, com efeito acadêmico a contar de 12/03/2010; de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, referente ao interstício de 12/03/2010 a 11/03/2012, com efeito acadêmico a contar de 12/03/2012 e financeiro a partir de 10/10/2013.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 12.772/2012, e Anexo II, reposicionar o docente como Professor Adjunto, classe C, nível 4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 039/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003766/2013-57, fls. 01 a 09; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; na Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 031/CPD/UNIR de 20/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **SEBASTIÃO ARAÚJO NERY**, matrícula SIAPE nº 0396889, Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título de Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 040/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001989/2013-80, fls. 01 a 51; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 052/CPPD/UNIR de 27/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 0694209, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I para Professor Assistente, nível 2, classe B, referente ao interstício de 03.09.2011 a 02.09.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03.09.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.]

Através da Portaria Nº 041/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003784/2013-39, fls. 01 a 09; considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008; no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; na Portaria MEC nº 554/2013; na Lei 12.772/2013 e suas alterações; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 33/CPPD/UNIR de 20/11/2013: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JUANDE ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1805671, aceleração de promoção da classe de Professor Auxiliar I para Professor Assistente, nível 1, classe B, pela obtenção do Título de Mestre em Geografia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11/12/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 042/2014/PRAD/UNIR de 04 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001184/2013-36, fls. 01 a 64; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 063/CPPD/UNIR de 05/02/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ELAINE MARIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 3969592, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Adjunto, nível 2, classe C, para Professor Adjunto, nível 3 da classe C, referente ao interstício de 02.06.2011 a 01.06.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 02.06.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 043/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003658/2013-84, fls. 01 a 14; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 60/CPPD/UNIR de 31/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOÃO CARLOS ERPEN**, matrícula SIAPE nº 2712600, Aceleração de Promoção de Professor Auxiliar, Nível 1, da Classe A para Professor

Assistente, Nível 1 de Classe B, pela Obtenção do Título de Mestre em Administração pela Fundação Universidade Federal de Rondônia com efeito acadêmico e financeiro a partir de 02/12/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 044/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001977/2013-55, fls. 01 a 194; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 46/CPPD/UNIR de 22/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora docente **MELISSA ANDREA VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1212021, Promoção por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1, classe D, referente ao interstício de 08/07/2011 a 07/07/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 08/07/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 045/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001992/2013-82, fls. 01 a 201; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 054/CPPD/UNIR de 27/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA HERCILIA RODRIGUES JUNQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 0396969, Promoção por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1, Classe D, referente ao interstício de 13/08/2011 a 12/08/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 13/08/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 046/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002218/2013-18, fls. 01 a 101; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 053/CPPD/UNIR de 27/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, matrícula SIAPE nº 1461748, Promoção por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1, classe D, referente ao interstício de 01/08/2011 a 31/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 01/08/2013 e financeiro a partir de 05/08/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 047/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000748/2013-13, fls. 01 a 174; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 050/CPPD/UNIR de 22/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **VANESSA APARECIDA ALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2218226, Promoção por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1, classe D, referente ao interstício de 24/06/2011 a 23/06/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 24/06/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 048/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23096.012854/13-21, fls. 01 a 67; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 027/CPPD/UNIR de 16/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA LIEGE FREITAS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 0396714, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto III para Professor Adjunto, nível 4, classe C, referente ao interstício de 08/03/2011 a 07/03/2013, com efeito acadêmico a contar de 08/03/2013 e efeito financeiro a contar de 21/04/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 049/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001972/2013-22, fls. 01 a 176; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 57/CPPD/UNIR de 27/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **LUIS ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, matrícula SIAPE nº 0396925, Promoção por Avaliação de Desempenho de Professor Adjunto IV para Professor Associado, nível 1, classe D, referente ao interstício de 25/07/2011 a 24/07/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 25/07/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 051/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002890/2013-03, fls. 01 a 43; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 043/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCELO XAVIER DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1886370, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Auxiliar I para Professor Auxiliar, nível 2, classe A, referente ao interstício de 25/08/2011 a 24/08/2013, com efeito acadêmico a partir de 25/08/2013 e financeiro a contar de 07/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 052/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002464/2013-61, fls. 01 a 120; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº

554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 044/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EMERSON DA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1713580, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Assistente

II para Professor Assistente, nível 2, classe B, referente ao interstício de 10.07.2011 a 09.07.2013, com efeito acadêmico a partir de 10.07.2013 e financeiro a contar de 23.08.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 053/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001105/2013-97, fls. 01 a 28; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 026/CPPD/UNIR de 16/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VAGNER DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1807982, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I para Professor Adjunto, nível 2, classe C, referente ao interstício de 20/04/2011 a 19/04/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 20/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 055/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002404/2013-49, fls. 01 a 73; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 045/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA**, matrícula SIAPE nº 1728581, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I para Professor Assistente, nível 2, classe B, referente ao interstício de 14/09/2011 a 13/09/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 14/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 056/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002605/2013-46, fls. 01 a 160; considerando as disposições do Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, bem como o previsto no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 159/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **TIZIANA COCCHIERI**, matrícula SIAPE nº 1840432, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da de Professor Assistente I para professor Assistente II, referente ao interstício de 07/02/2011 a 06/02/2013, com efeito acadêmico a partir de 07/02/2013 e financeiro a partir de 06/09/2013.

Art. 2º - Com base no que dispõem a Lei nº 12.772/2012, suas alterações e regulamentações, a requerente deverá ser reposicionada para Professor Assistente, nível 1, classe B.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 057/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no

uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002578/2013-10, fls. 01 a 93; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº

554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 36/CPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **REGINALDO TUDEIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2363549, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II para Professor Assistente nível 2, classe B, referente ao interstício de 26/07/2011 a 25/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 26/07/2013 e financeiro a contar de 05/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 058/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000440/2013-78, fls. 01 a 227; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 36/CPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **CARMEN TEREZA VELANGA**, matrícula SIAPE nº 0396642, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Associado I para Professor Associado, nível 2, classe D, referente ao interstício de 23/03/2011 a 22/03/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 23/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 059/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003014/2013-96, fls. 01 a 43; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 047/CPD/UNIR de 22/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSE ROBERTO DE MAIO GODOI**, matrícula SIAPE nº 1026325, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II, para Professor Adjunto, nível 3, classe C, referente ao interstício de 27/10/2011 a 26/10/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 26/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 060/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002639/2013-31, fls. 01 a 43; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 049/CPD/UNIR de 22/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **WALTERLINA BARBOZA BRASIL**, matrícula SIAPE nº 1170595, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Associado I para Professor Associado, nível 2, classe D, referente ao interstício de 05/08/2011 a 04/08/2013, com efeito acadêmico a partir de 05/08/2013 e financeiro a contar de 11/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 061/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002639/2013-31, fls. 01 a 47; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 039/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1726841, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I para Professor Assistente nível 2, classe B, referente ao interstício de 02.09.2011 a 01.09.2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 02.09.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 062/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000452/2013-01, fls. 01 a 27; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 024/CPPD/UNIR de 16/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANTONIO COUTINHO NETO**, matrícula SIAPE nº 1854068, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Assistente, nível 1 para Professor Assistente, nível 2, classe B, referente ao interstício de 04/03/2011 a 03/03/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 04/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 063/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003056/2013-27, fls. 01 a 80; considerando as disposições do Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, como previsto no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 040/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSIMEIRE FERRAREZZI VALIANTE**, matrícula SIAPE nº 2348733, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente II para Professor Assistente III, referente ao interstício de 02/07/2010 a 01/07/2012, com efeito acadêmico a partir de 02/07/2012 e financeiro a partir de 23/10/2013.

Art. 2º - Com base na Lei nº 12.772/2012, a requerente é reposicionada como Professor Assistente, nível 2, classe B,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 064/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000806/2013-17, fls. 01 a 85; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 021/CPPD/UNIR de 16/01/2014: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1627821, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de

Professor Assistente II, para Professor Assistente, nível 2, Classe B, referente ao interstício de 03/04/2011 a 02/04/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 03/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 065/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002602/2013-11, fls. 01 a 146; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 035/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARÇAL**, matrícula SIAPE nº 1713584, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II para Professor Assistente, nível 2, classe B, referente ao interstício de 23/07/2011 a 22/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 23/07/2013 e financeiro a contar de 04/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 066/2014/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002590/2013-16, fls. 01 a 613; considerando as disposições do Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, bem como o previsto no Art. 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 037/CPPD/UNIR de 21/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **RENATA APARECIDA CARBONE**, matrícula SIAPE nº 1807963, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I para a classe de Professor Assistente II, referente ao interstício de 13.08.2010 a 12.08.2012, com efeito acadêmico a partir de 13.08.2012 e financeiro a partir de 05.09.2013.

Art. 2º - Com base no que dispõem a Lei nº 12.772/2012, suas alterações e regulamentações, a requerente deverá ser reposicionada para Professor Assistente, nível 1, classe B.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 067/2014/PRAD/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº 23118.00260/2014-77 fls. 01 a 06; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, à servidora **ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA**, SIAPE nº 2073992, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 22/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 068/2014/PRAD/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05,

Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº 23118.00319/2014-27 fls. 01 a 05; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Ciências Contábeis, ao servidor **WESLEY LOOSE LUDTKE**, SIAPE nº 1867034, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 23/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 069/2014/PRAD/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003840/2013-35, fls. 01 a 10; considerando as disposições do Art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº 12.772/2012, que dispõe acerca da nova estrutura da Careira do Magistério Superior Federal, Portaria nº 554 de 20/06/2013, publicada no DOU nº 116 de 21/06/2013, p. 31 e 32, Resolução nº 116/CONSAD/2013; Resolução nº 031/CONSAD/2005; Resolução nº 072/CONSAD/2008, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 032/CPPD/UNIR de 20/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora docente **ELAINE MARIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 0396959, Retribuição por Titulação pela Obtenção do Título de Doutora em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários pela Universidade Federal do Pará, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 16/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 070/2014/PRAD/UNIR de 07 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 1042/2012/GR de 23.11.2012, Art. 2º inciso “c”, considerando o que consta no Processo nº 23118.001788/95-21 fls. 01 a 21; **RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 429/PRAD/UNIR de 10.02.2013, publicada no BS nº 96 de 18.10.2013, p[ag. 06, que concedeu Licença – Prêmio por assiduidade à servidora **JOSEFINA APARECIDA VIANA FIALHO**, SIAPE nº 0396570.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 071/2014/PRAD/UNIR de 10 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003217/2013-82, fls. 01 a 11; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 64/CPPD/UNIR de 06/02/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1301300, Aceleração de Promoção de Professor Auxiliar, Nível 1, Classe A, para Professor Assistente, nível 1, classe B, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre

em Administração pela Fundação Universidade Federal de Rondônia com efeito acadêmico e financeiro a partir de 30/10/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.